

R-0021  
F-1178



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº *461*, DE *09* DE *Setembro* DE 1982

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada a Sociedade Pestalozzi de Duque de Caxias, com sede na rua Barão do Triunfo, 158, nesta Cidade, Órgão de Utilidade Pública.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em *09* de *Setembro* de 1982.

*[Handwritten Signature]*  
HYDEKEL MENEZES FREITAS LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL